

PORTARIA N° 068-D/2005

“Concede gratificação de difícil acesso a servidoras”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os arts. 31 e 34 da Lei Municipal 030/93 e Lei 091/94, concede gratificação de 10% (dez por cento) por exercício em escola de difícil acesso, às professoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de março de 2005.

- Ivanilde Maria Pozzebon
- Vera Lúcia Bianchin Marcuzzo

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.02.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo